



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.557, de 21 de agosto de 2007.

Fixa redução temporária da jornada de trabalho para os Servidores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo – SEMOV e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 55 da Lei Municipal nº 1.459/1997 de 19/12/1997, na Lei Complementar nº 014 de 27/03/2006 e no Decreto nº 1.452/1992 de 14/04/1992 e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, principalmente no que tange ao equilíbrio das contas públicas e,

Considerando que a adoção de medidas necessárias para a redução das despesas iniciadas no ano de 2006 (Decretos Municipais 3.195 de 26/06/2006; 3.258 de 21/09/2006, 3.307 de 18/12/2006 e 3.327 de 25/01/2007) se tornaram insuficientes para manter o equilíbrio das contas públicas, em razão da queda acentuada na arrecadação e,

Considerando a necessidade de modificar a sistemática de trabalho através da adoção de medidas que visem a redução de desperdícios e aumento da produtividade, sem elevar os custos operacionais, e

Considerando que estas medidas otimizam o uso de equipamentos e materiais, **DECRETA**

Art. 1º - Fica fixada, temporariamente, por acordo entre Empregador e Empregado, durante o período de **24/08/2007 a 31/12/2007**, jornada de trabalho reduzida, que passa a vigorar da seguinte forma:

- I. Das **7:30 as 11:48 e das 13:30 as 18:00 horas de segunda a quinta-feira** para os Servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo que detém carga horária de 44 horas semanais, relacionados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, por Empregador entende-se o Executivo Municipal representado pelo Sr. Prefeito Municipal e por Empregado, os Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços de:

- I – Vigilância Noturna
- II – Coleta de Lixo Urbana

Art. 3º - Ocorrendo à hipótese de algum Servidor não relacionado no Anexo I deste Decreto ser contemplado com a redução temporária da jornada de trabalho, fica o mesmo autorizado a perfaze-la mediante assinatura no acordo individual, com anuência do Diretor da Unidade Administrativa.

Art. 4º - Considerando a possibilidade de adequar o registro individual no ponto magnético às disposições deste Decreto, ficam os Servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo determinados a registrar o horário conforme estabelecido no Inciso I do art. 1º deste Decreto.

Art. 5º - O acordo de redução temporária da jornada de trabalho, nos termos deste Decreto, será firmado individualmente e por escrito entre o Empregador e Empregado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 do Decreto Nº 3.557
de 21 de agosto de 2007.

Art. 6º - Fica estabelecido que a regra do artigo primeiro deste Decreto é facultada aos ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão e de Chefia, mediante assinatura no acordo individual, salvo determinação contrária do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Por necessidade dos serviços, por convocação do Executivo Municipal ou do Diretor do Departamento, ficam os Servidores obrigados a atender ao chamado com prontidão.

Art. 8º - Ocorrendo à hipótese de alteração/flexibilização do horário fixado neste, ou de interrupção/cancelamento da redução da jornada de trabalho antes da data prevista para o seu término, fica o órgão de Recursos Humanos, por determinação expressa do Prefeito Municipal, com o encargo de levar a efeito as providências legais cabíveis.

Art. 9º - Nas Secretarias não contempladas com as disposições contidas neste, permanece inalterado o horário de trabalho e o atendimento ao público.

Parágrafo único – Ocorrendo à hipótese de alguma Secretaria/Depto ou Divisão serem contempladas com as disposições deste Decreto, poderá ser adotado o disposto no art. 3º deste.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21(vinte e um) dias do mês de agosto de 2007, 118º da República e 52º do Município.

PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento das
Secretarias de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.557/2007
DE 21/08/2007

Relação Dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Com Redução Temporária Da Jornada De Trabalho nos termos do Decreto nº

Regime Jurídico Celetista

Nome	GO	CBO	CH	Data De Admissão	Emprego Público
800 – Secretaria Municipal De Obras, Viação E Urbanismo.					
801 – Departamento De Obras E Serviços Urbanos					
. Divisão De Serviços Urbanos					
Ademir Aquiles Somensi	V	7170	44	09/07/2002	Operário
Cristiano Da Silveira	V	9914	44	21/04/87	Auxiliar De Serviços Gerais
Flor Rodrigues Dos Santos	V	7170	44	03/03/97	Operário
Florian Antunes Da Silva	V	7170	44	01/12/75	Operário
José Moacir De Souza	V	7151	44	13/03/2001	Operador de Máquina Rodoviária
Leocir Antonio Bonfante	V	7151	44	30/06/2004	Operador de Máquina Rodoviária
Luis Carlos De Farias	V	7825	44	24/02/86	Motorista II
Santim Antunes De Lara	V	5142	44	05/03/86	Lixeiro
Vicente Dos Santos Xavier	V	7825	44	15/03/83	Motorista II
. Divisão De Produção E Serviços Industriais					
Josemar Savaris	V	7152	44	02/02/88	Pedreiro II
Celestino Granville	V	7170	44	13/03/2001	Operário
802 – Departamento De Viação					
. Divisão De Obras Rodoviárias					
Atair Calegari	V	7151	44	23/11/87	Operador de Máquina Rodoviária
Almir Gilioli	V	7825	44	09/07/2002	Motorista II
Arceni Ignacio Da Veiga	V	7170	44	04/03/87	Operário
Cleiton Antonio Lasta	V	7151	44	12/03/2002	Operador de Máquina Rodoviária
Domingo Czarnobaj	V	7151	44	13/03/2001	Operador de Máquina Rodoviária
Gilson Savaris	V	7151	44	09/08/82	Operador de Máquina Rodoviária
Helio Antonio Valentini	V	7151	44	08/09/1999	Operador de Máquina Rodoviária
Itacir Carmo Marin	V	7102	44	26/04/82	Mestre De Obras
João Eduardo Dos Santos	V	7151	44	09/08/82	Operador De Máquina Rodoviária
José Antonio Ferreira	V	7151	44	03/09/90	Operador de Máquina Rodoviária
José Godois Da Silva	V	7151	44	01/04/96	Operador de Máquina Rodoviária
José Ricardo	V	7151	44	03/04/87	Operador de Máquina Rodoviária
José Direceu Ribeiro Baifus	V	7170	44	07/10/86	Operário
José Ramos Nunes	V	7825	44	09/07/2002	Motorista II
João Ari Ramos Nunes	V	7170	44	01/03/94	Operário
Olivar De Oliveira Belo	V	7170	44	10/08/90	Marteleteiro
Valmir Soares	V	7151	44	10/03/2003	Operador de Máquina Rodoviária
Vilmar Schiavini	V	7825	44	01/10/98	Motorista II
Zelentino Ecker	V	7170	44	02/06/98	Operário
. Divisão De Manutenção E Almojarifado Rodoviário					
João Carlos Mendes Da Silva	V	7170	44	12/03/2002	Operário
José Giacomoni	V	7170	44	18/05/2004	Operário
Luimar Panozzo	V	9131	44	03/02/97	Mecânico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. 02 DO ANEXO I
DECRETO Nº 3.557/2007
DE 21/08/2007

Relação Dos Servidores da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Com Redução Temporária Da Jornada De Trabalho nos termos do Decreto nº

Regime Jurídico Estatutário

Nome	GO	CBO	CH	Data De Entrada em Exercício	Cargo Público
800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.					
801 – Departamento De Obras E Serviços Urbanos					
. Divisão De Serviços Urbanos					
Anderson de Oliveira Belo	I	992225	44	05/03/2007	Operário
Daniel Robson dos Santos	I	992225	44	05/03/2007	Operário
Junival Antunes de Lara	I	992225	44	05/03/2007	Operário
Miguel Batista	I	992225	44	05/03/2007	Operário
802 – Departamento De Viação					
. Divisão De Obras Rodoviárias					
Adriano dos Santos Stédile	III	782510	44	05/03/2007	Motorista
Evandro Antonio G. de Souza	III	782510	44	05/03/2007	Motorista
Rui Carlos Frizon	III	782510	44	05/03/2007	Motorista
Banglei Marcelo Rafain	III	715125	44	30/06/2004	Operador de Máquina Rodoviária
Edson Stolfo	III	715125	44	13/03/2007	Operador de Máquina Rodoviária
José Altamir dos Santos	III	715125	44	30/06/2004	Operador de Máquina Rodoviária
Pedro da Silveira	III	715125	44	18/05/2004	Operador de Máquina Rodoviária
. Divisão De Manutenção E Almoxarifado Rodoviário					
Remi Brustolin	II	919110	44	21/11/1988	Auxiliar De Oficina Mecânica
Etero Luiz Antunes de Lara	I	992225	44	05/03/2007	Operário
Sidnei Maciel	III	09914	44	01/11/2006	Agente de Manutenção

Coronel Vivida, Estado do Paraná.